

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DA GO VENDAS ELETRÔNICAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, com sede no Município de Barueri, SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSUÉ RAMOS (Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE PAULISTA), vem, apresentar resposta à impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS.

I – DOS FATOS

O impasse relacionado à caneta do produto 'Tablet 10.1 Polegadas Android' surge de uma exigência no edital para que a caneta integre simultaneamente as tecnologias ATIVA e CAPACITIVA. No entanto, a combinação dessas tecnologias em uma única caneta apresenta impasses técnicos significativos devido às diferenças fundamentais em suas operações. As tecnologias ATIVA e CAPACITIVA foram explicadas quanto ao seu funcionamento, precisão, compatibilidade com dispositivos e design.

A impugnante destacou inconsistências na caneta stylus pen ativa, alegando que tais inconsistências representam riscos à qualidade do equipamento. As alegações ressaltam que a combinação das tecnologias ativa e capacitiva apresenta impasses técnicos significativos devido às diferenças fundamentais nas operações e funcionalidades da caneta.

Além disso, a impugnante argumenta que houve equívoco ao exigir uma caneta ativa e capacitiva, baseando essa escolha exclusivamente na caneta stylus ativa fabricada para dispositivos iOS. Destaca-se que essa prática não reflete a natureza capacitiva



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

da caneta iOS, sendo, na verdade, uma estratégia de marketing que explora funcionalidades similares às da tecnologia capacitiva.

Diante dessas considerações, é reiterada a solicitação de retificação do edital, propondo duas alternativas: a remoção da tecnologia capacitiva ou a remoção da tecnologia ativa, para permitir a competição justa no certame. Adverte-se que a manutenção da exigência atual pode resultar na desclassificação de propostas, comprometendo o sucesso da licitação.

II – DA RESPOSTA

A impugnação apresentada alega que a exigência de uma caneta que integre as tecnologias ATIVA e CAPACITIVA é inviável e pode levar a problemas de precisão, compatibilidade e design. No entanto, esses argumentos não são convincentes, pois vejamos:

Precisão e controle:

A tecnologia ativa oferece maior precisão e controle para tarefas que exigem precisão, como desenho, anotação e edição de fotos. Isso ocorre porque a tecnologia ativa usa um sensor óptico para detectar a posição da caneta na tela. Isso permite que a caneta rastreie com precisão os movimentos do usuário, mesmo que a caneta esteja inclinada ou posicionada em ângulos.

A tecnologia capacitiva também oferece precisão, mas não é tão precisa quanto a tecnologia ativa. Isso ocorre porque a tecnologia capacitiva usa uma camada condutora na tela para detectar a presença da caneta. Essa abordagem é menos precisa do que a tecnologia ativa, pois pode ser afetada por fatores como a distância entre a caneta e a tela ou a pressão aplicada à caneta.

Entretanto a combinação das duas tecnologias em uma única caneta pode oferecer o melhor dos dois mundos, oferecendo maior precisão para tarefas que exigem precisão e maior sensibilidade ao toque para tarefas que exigem sensibilidade ao toque.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Compatibilidade:

A impugnação afirma que a caneta stylus ativa fabricada para dispositivos iOS não é compatível com todos os dispositivos com tela capacitiva. No entanto, isso não é um problema com a tecnologia ativa em si, mas sim com a implementação específica dessa tecnologia pela Apple.

A tecnologia ativa é uma tecnologia bem estabelecida que já é usada em canetas stylus há muitos anos. Ela é compatível com a maioria dos dispositivos com tela capacitiva, incluindo dispositivos Android, Windows e ChromeOS.

Portanto, a afirmação de que a caneta ativa não é compatível com todos os dispositivos com tela capacitiva é incorreta.

Design:

A impugnação alega que a combinação das duas tecnologias em uma única caneta pode levar a problemas de design. No entanto, isso não é necessariamente verdade.

Existem várias maneiras de combinar as duas tecnologias em uma única caneta. Uma abordagem é usar uma caneta ativa com um ponteiro capacitivo. Outra abordagem é usar uma caneta capacitiva com um sensor óptico.

A abordagem mais adequada dependerá do design específico da caneta. No entanto, é importante ressaltar que a combinação das duas tecnologias em uma única caneta não é necessariamente um problema de design.

Então, o argumento de que a exigência é inviável é facilmente refutado pelo fato de que a tecnologia ativa e a tecnologia capacitiva são tecnologias bem estabelecidas e que já são usadas em canetas stylus há muitos anos. Portanto a exigência de uma caneta que integre as tecnologias ATIVA e CAPACITIVA é viável e pode trazer benefícios para os usuários

Outro ponto alegado na impugnação é que a caneta stylus ativa fabricada para dispositivos iOS não é compatível com todos os dispositivos com tela capacitiva é refutado pelo fato de que isso não é um problema com a tecnologia ativa em si, mas sim com a implementação específica dessa tecnologia pela Apple.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Salientamos que existem diversos modelos sendo vendidos nas plataformas digitais, de acordo com os seguintes links:

https://www.magazineluiza.com.br/caneta-para-celular-stylus-pen-para-touch-celular-tablet-ponta-fina-bbless/p/ffk57a4882/tb/ctke/?&seller_id=bblesscommerce

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3175166643-caneta-stylus-para-tablet-universal-stylus-pen-pencil->

[_JM#position=21&search_layout=stack&type=item&tracking_id=7c5dad90-0e6f-41b9-812a-03d23e5d3bb7](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3175166643-caneta-stylus-para-tablet-universal-stylus-pen-pencil-_JM#position=21&search_layout=stack&type=item&tracking_id=7c5dad90-0e6f-41b9-812a-03d23e5d3bb7)

<https://www.amazon.com.br/SZAMBIT-Desenhar-Digital-Compatível-Dispositivos/dp/B0BTD9XLXY?th=1>

[https://lista.mercadolivre.com.br/caneta-stylus#D\[A:Caneta%20Stylus](https://lista.mercadolivre.com.br/caneta-stylus#D[A:Caneta%20Stylus)

Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o edital como publicado.

Barueri/SP, 30 de novembro de 2023.

Luís Alberto Mansur Szajubok

Pregoeiro